

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2003.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira Carvalho*.
2001220855

CELESTINA & LUCÍLIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 00635/910521; identificação de pessoa colectiva n.º 502557729; data da apresentação: 010403.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira Carvalho*.
2001220880

CSG — EQUIPAR, SGPS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 01070/010926; identificação de pessoa colectiva n.º 505714132; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 02/170902.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao seguinte acto de registo:

Reforço do capital com mais a quantia de € 2 000 000 integralmente realizada em dinheiro e subscrito pelos sócios, em partes iguais, donde resulta o montante de € 4 195 000 e alteração parcial do pacto social quanto ao n.º 1 do artigo 4.º dos estatutos:

ARTIGO 4.º

Que o capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 4 195 000 e corresponde à soma de duas quotas de € 2 097 500, cada, pertencendo uma a cada uma das sócias, Equipar, SGPS, S. A., e CSG — Portugal, SGPS, L.^{da}

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*.
2001221754

M. N. O. P. — MÁQUINAS E NIVELAMENTOS, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 01189/060603; identificação de pessoa colectiva n.º P 506419525; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/060603.

Certifico que Manuel Luís de Sousa Neves casado com Florbela Maria Martins Ferreira Neves, constituiu uma sociedade unipessoal por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelo seguinte contrato:

Constituição de sociedade

No dia 6 de Março de 2003, no Cartório Notarial de Azambuja, perante mim, Paulo Fernando Nunes Alves, respectivo notário, compareceu a outorgar Manuel Luís de Sousa Neves, casado com Florbela Maria Martins Ferreira Neves, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Coruche, onde reside, na Rua de Coruche, no lugar de Rebocho.

Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do bilhete de identidade n.º 6233670, emitido em 26 de Fevereiro de 1998, pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém.

Declarou o outorgante, que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1- A sociedade adopta a firma M. N. O. P. — Máquinas e Nivelamentos, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Coruche, em Rebocho, freguesia e concelho de Coruche.

2 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada, quer no próprio concelho onde fica estabelecida, quer para qualquer concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto o aluguer de máquinas agrícolas e industriais, a construção civil, obras públicas e hidráulicas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde a uma quota daquele valor nominal, pertencente ao sócio único, Manuel Luís de Sousa Neves.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade fica confiada ao sócio único, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades, cujo objecto seja diferente do dela, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

É permitida a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a sociedade e o sócio único, desde que os mesmos sirvam para a prossecução do objecto daquela.

Pelo outorgante foi ainda dito: que as operações sociais poderão iniciar-se a partir de hoje, para o que a gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade ora constituída e a, em nome da mesma, assumir as despesas desta escritura, sua publicação e registo, ficando a gerência igualmente autorizada a efectuar quaisquer levantamentos da conta que, sob sua inteira responsabilidade, declara ter sido aberta em nome da sociedade, com o depósito do capital social, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche, C. R. L., para satisfação das respectivas despesas.

Exibiu o certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 270303, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 18 de Fevereiro de 2003; e o cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 506419525.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2003. — O Ajudante, *Inácio Paulino*.

2001220790

SARDOAL

IBERTAMPA — INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Sardeal. Matrícula n.º 00122/971030; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 01/020718.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi nomeado gerente Ramiro Martins Lourenço, casado.

Data da deliberação: 17 de Abril de 2002.

12 de Setembro de 2002. — A Conservadora, (*Assinatura ilegível*).
2001770235

RESTAURANTE AS TRÊS NAUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Sardeal. Matrícula n.º 00028/920304; averbamentos n.ºs 1, 2 e 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 01, 02, 04 e 05/020213.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Joaquim Lopes, Felismina Lourenço dos Santos e Francisco de Assis Baptista cessaram as funções de gerente, por renúncia, em 20 de Dezembro de 2001.

Mais certifico que foi alterado o pacto social nos seus artigos 1.º, 3.º e 5.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Restaurante As Três Naus, L.^{da}, e tem a sua sede na Fonte da Estrada, freguesia e concelho do Sardeal.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar, manter ou extinguir sucursais e outras formas de representação social.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sessenta mil euros e encontra-se dividido em quatro quotas, duas de vinte mil euros, uma de cada um dos sócios José Quintas Pedro e José Pires Pedro e duas de dez mil euros, uma de cada uma das sócias Maria Alzira Quintas Felício Pedro e Maria do Rosário Pedro.

2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de cem mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a um ou mais gerentes designados em assembleia geral, ficando desde já designados gerentes todos os sócios.

2 — A sociedade fica obrigada com as assinaturas de dois gerentes.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

13 de Agosto de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000127205

CONSTRUÇÕES ABÍLIO & SERRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Sardoal. Matrícula n.º 00008/911001; inscrição n.º 09; números e data das apresentações: 03, 04 e 05/030306.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, os sócios deliberaram, por unanimidade, aumentar o capital social de € 99 759,58, para € 200 000, sendo o valor do aumento de € 100 240,42, integralmente realizado em dinheiro e subscrito em € 9288,88, pela sócia Maria Almerinda Silva Serras Lopes; em € 10 855,37, pelo sócio Bruno Miguel Serras Constantino; € 40 096,17, pelo sócio, António da Silva Serras; € 20 000, pela entrada do novo sócio, Igor Gabriel Serras Constantino e € 20 000, pela entrada da nova sócia Maria Adelaide Rosa Martins Serras casada com António da Silva Serras, na comunhão de adquiridos, tendo alterado os artigos 3.º e 5.º e eliminado o artigo 10.º do respectivo pacto social, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita é de € 200 000, dividido em cinco quotas, uma no valor nominal de € 60 000, da sócia Maria Almerinda Silva Serras Lopes, outra de € 80 000, do sócio António da Silva Serras e três de € 20 000, uma de cada um dos sócios Bruno Miguel Serras Constantino, Igor Gabriel Serras Constantino e Maria Adelaide Rosa Martins Serras.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio sempre que:

- Seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
- Seja cedida sem consentimento da sociedade, fora os casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Quando em partilha subsequente ao divórcio a quota seja adjudicada ao ex-cônjuge que não figurava como sócio;
- Por morte ou interdição de qualquer sócio.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

27 de Março de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001770391

SETÚBAL**ALCÁÇER DO SAL****JARDINS DO MONTADO — CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E PISCINAS, UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Azinhaga do Rio dos Clérigos, Cerrado do Barrancão, freguesia de Santiago, concelho de Alcácer do Sal

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 00719/050718; identificação de pessoa colectiva n.º P 507281055; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050718.

Certifico que Nuno Manuel Garcez Palha de Noronha e Castro, casado com Maria Teresa Monteiro Pires de Carvalho de Noronha e Castro, na comunhão de adquiridos, residente na Azinhaga do Rio dos Clérigos, Cerrado do Barrancão, Alcácer do Sal, constitui a sociedade supra que se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

No dia 8 de Julho de 2005, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Setúbal, perante mim, Ana da Conceição Oliveira Carolino Pelaio, primeira-ajudante deste Cartório, em substituição legal por se encontrar vago o lugar de notário, compareceu como outorgante Nuno Manuel Garcez Palha de Noronha e Castro, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, casado com Maria Teresa Monteiro Pires de Carvalho de Noronha e Castro sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Azinhaga do Rio dos Clérigos, Cerrado do Barrancão, Santiago, Alcácer do Sal.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do respectivo bilhete de identidade n.º 5009340, emitido em 20 de Julho de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

E por ele foi dito, que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, da qual é o único sócio, e que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Jardins do Montado — Construção e Manutenção de Jardins e Piscinas, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Azinhaga do Rio dos Clérigos, Cerrado do Barrancão, freguesia de Santiago, concelho de Alcácer do Sal.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção e manutenção de jardins e piscinas e comércio de plantas e artigos de jardinagens. Criação e comércio de animais de estimação e artigos a eles ligados.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Assim o disse e outorgou, declarando ainda que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Adverti o outorgante da obrigatoriedade de registo deste acto na competente Conservatória no prazo de três meses a contar de hoje.

Foram-me exibidos os seguintes documentos:

a) Certificado de admissibilidade da firma adoptada pela sociedade, emitido em 19 de Maio de 2005 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

b) Cartão provisório de Identificação de Pessoa Colectiva número P 507281055 (actividade 01410), emitido em 19 de Maio de 2005 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

c) Duplicado da guia de depósito da importância correspondente ao capital social realizado, efectuado no Banco BPI, em Alcácer do Sal, no dia 6 de Julho de 2005.

O imposto do selo liquidado neste acto é de vinte euros (verba 26.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo).

Foi feita ao outorgante, em voz alta e na sua presença a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo

2 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona.*
2002129940